

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
**104357**

Número do Processo - SEI  
**202400005006055**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

### Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005006055
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

**Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais - Posto de Comando Móvel em estrutura modular para modernizar a unidade do Corpo de Bombeiros situada no município de Caldas Novas ( 9º BBM) em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio nº 907041/2020, aprovado pela Secretária Nacional de Segurança Pública.
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b>	
Código 4681 - Módulo Habitacional, sem sanitário, com dimensões aproximadas de 6,05 comp. X 2,44 larg. X 2,59 alt., com uma porta, sem janelas, conexão para ramal telefônico, instalações elétricas, luminárias, pontos de iluminação, tomadas, ponto de ar condicionado, isolamento térmico, piso em compensado naval e pintura sintética.	
<b>Informações Adicionais</b>	
AUTO POSTO DE COMANDO ? APC ? Módulo Duas Salas e Módulo Sala com Banheiro (Módulos pré-fabricado, composto por partes estruturais metálicas chassi, colunas e teto metálicos). - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 854.960,41
Valor Total	R\$ 854.960,41

**Descrição do item 002**

Código 5724 - Rádio Transceptor, móvel, de comunicação por frequência de rádio, com recursos de criptografia por interface aérea no padrão TEA 1, Bluetooth integrado e rádio interno, com teclado completo e GPS integrado e interno ao rádio, IP 66, recursos de criptografia, capacidade para operação em modo troncolizado (TMO) e convencional (DMO) e capaz de operar em modo semi-duplex e/ou full-duplex.

**Informações Adicionais**

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, com recursos de criptografia por interface aérea no padrão TEA1, possuir Bluetooth integrado e interno ao rádio, com teclado completo e GPS integrado e interno ao rádio, IP 66, recursos de criptografia, capacidade para operação em modo troncalizado (TMO) e convencional (DMO) e capaz de operar em modo semi-duplex e/ou full-duplex.

Período (Meses)	1
Quantidade	19
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 6.064,67
Valor Total	R\$ 115.228,73

### 3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 970.189,14 (R\$ Novecentos e Setenta Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais Quatorze Centavos) .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

### Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

#### ITEM 1 - POSTO DE COMANDO MÓVEL EM ESTRUTURA MODULAR COMPOSTO POR 02 (DUAS) UNIDADES DO MÓDULO 02 SALAS E 02 (DUAS UNIDADES) DO MÓDULO SALA COM BANHEIRO.

#### MÓDULO 02 SALAS (TRAILER) - DEVERÃO SER FORNECIDAS 02 UNIDADES CONFORME DESCRITIVO ABAIXO?

? Módulo pré-fabricado, composto por partes estruturais metálicas (chassi, colunas e teto metálicos).

? Fechamento lateral e superior (paredes e forro do teto) com painéis isotérmicos constituídos por fibra de vidro laminada e placas de poliisocianurato (PIR) 50 mm - densidade 40 Kg/m<sup>3</sup>.

? Assoalho (piso) em Compensado Naval.

? Revestimento em manta vinílica.

? Sistema de captação de água pluvial embutida no teto do módulo constituído por telhas galvanizadas, calhas e canalização para direcionamento de águas pluviais até o chão.

- ? Instalações elétricas padrão, embutidas nos painéis isotérmicos (4 pontos de tomada por módulo).
- ? 6 Luminárias de sobrepor de LED por módulo, 24W, Luz branca.
- ? Dimensão 6056x2600x2880mm.
- ? Distância livre entre piso e teto 2,50m (pé direito).
- ? Reboque Plataforma Rodoviária (conforme especificação do TR).
- ? Instalações elétricas padrão, embutidas nos painéis isotérmicos (4 pontos de tomada por módulo).
- ? 6 Luminárias de sobrepor de LED por módulo, 24W, Luz branca.
- ? Distância livre entre piso e teto 2,50m (pé direito).
- ? Reboque Plataforma Rodoviária .
- ? 02 Portas de abrir. Dimensão 900x2100mm;
- ? 02 Janelas em esquadria de alumínio, de correr com tela mosquiteiro. Dimensão 1500x1000mm;
- ? 01 Gerador de Energia a Gasolina 10KVA (conforme especificação do TR);

**MÓDULO SALA COM BANHEIRO (TRAILER) - DEVERÃO SER FORNECIDAS DUAS UNIDADES CONFORME DESCRITIVO ABAIXO:**

- ? 01 Módulo pré-fabricado, composto por partes estruturais metálicas (chassi, colunas e teto metálicos).
- ? Fechamento lateral e superior (paredes e forro do teto) com painéis isotérmicos constituídos por fibra de vidro laminada e placas de poliisocianurato (PIR) 50 mm - densidade 40 Kg/m<sup>3</sup>.
- ? Assoalho (piso) em Compensado Naval.
- ? Revestimento em manta vinílica.
- ? Sistema de captação de água pluvial embutida no teto do módulo constituído por telhas galvanizadas, calhas e canalização para direcionamento de águas pluviais até o chão.
- ? Instalações elétricas padrão, embutidas nos painéis isotérmicos (4 pontos de tomada por módulo).
- ? 6 Luminárias de sobrepor de LED por módulo, 24W, Luz branca.
- ? Dimensão 6056x2600x2880mm.
- ? Distância livre entre piso e teto 2,50m (pé direito).
- ? Reboque Plataforma Rodoviária (conforme especificação do TR).
- ? 01 Porta de abrir. Dimensão 800x2100mm;
- ? 01 Porta de abrir. Dimensão 700x2100mm;
- ? 01 Janela em esquadria de alumínio, de correr com tela mosquiteiro. Dimensão 1500x1000mm;
- ? 01 Janela em esquadria de alumínio, de bascular com tela mosquiteiro. Dimensão 600x400mm;
- ? 01 Chuveiro elétrico;
- ? 01 Vaso sanitário e papelaria;
- ? 01 Lavatório, toalheiro, saboneteira e torneira;
- ? 01 Gerador de Energia a Gasolina 10KVA (conforme especificação do TR);
- ? Instalações hidrossanitárias;

**DESCRITIVO DO REBOQUE (CADA MÓDULO DEVERÁ VIR ACOPLADO A UM REBOQUE TOTALIZANDO 04 (QUATRO) UNIDADES DE REBOQUE)**

**Reboque plataforma Rodoviária p/ transporte de Módulo 2,60 m x 6.00m.**

? Dimensões do reboque: Comprimento total: 7,80m x Largura total: 2,60m.

Material Chassis:

? Perfil ?U? Laminado 100.mm x 40.mm x Primeira Alma. (Aço A36)

? Chassis fabricado sobre gabarito (Alta Precisão nas medidas e alinhamentos)

Material Suspensão:

? Feixe de mola Curto com 06 lâminas, olhal com mola virada Capacidade de peso 1000 Kg para cada feixe.

? 04 Amortecedores

? 02 Eixo 60mm chapa 6.mm, Pontas de eixos em aço, (cubo 6x139.7), confeccionado em torno Computadorizado.

? Rolamentos Novos 1ª linha

? Batentes de borrachas para feixes F350.

? Parafusos em aço 8.8, zincado com porcas Autotravante.

? Chapas do paralama # 14 (espessura 2.mm)

Acessórios de Serie:

? Suporte, p/ estepe sob o reboque ou cambão. -Corrente de segurança p/ engate automático Alemão 3500kg.

? Tripé Fixo Traseira e Dianteira. -Suporte Pedestal de Regulagem na dianteira.

Material Montagem:

Rolamentos, Engate elétrico (Plug) rápido, lanternas traseiras Led, com proteção, Lanternas laterais de acrrlico (faroletes Led)

Rodagem

? Rodas de Liga Leve Aro 16 ? Furos 6x139.7- Cap Max 975Kg / Pneus Aro 16 novos não remanufaturados e/ou recapados, (225-65-R16C) ? Cap Max 1120KG

Material Acabamento:

? Tratamento de superfrcie da chapa com decapante fosfatizante, aplicação de Primer PU (fundo), pintura PU Auto motiva nas cores Prata, Preto ou branco ou Vermelho, parte inferior da carreta Paralamas e chassis emborrachado, Aplicação de Verniz Bicomponente.

Sistema de Freio:

? A Disco, acionamento por inércia, com alavanca p/ freio estacionário.

? Garantia: 01 ano contra defeito de fabricação.

? PBT: 3.0Tn .

**GRAFISMO (TODOS OS MÓDULOS DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISUAL)**

A identificação visual (grafismo) das viaturas deverá obedecer o padrão adotado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, o qual será enviado após a publicação do Contrato.

**DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE ACESSÓRIOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES:**

**Mesa**

DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO????	QTDE
<b>Mesa para seis pessoas</b> Mesa para seis pessoas (tipo estação de trabalho) contruídas em	1

<p>painel ou material de mesma qualidade ou superior, com altura de aproximadamente 70cm.</p> <p>Deverá possuir laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17, do então MTE, emitido por engenheiro de segurança do trabalho e/ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.</p>	
<p><b>Mesa operacional ( 60 x 100cm)</b></p> <p>Mesa operacional construída em painel ou material de mesma qualidade ou superior com as seguintes dimensões aproximadas: 60x100x70cm (LxCxA).</p> <p>Deverá possuir laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17, do então MTE, emitido por engenheiro de segurança do trabalho e/ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.</p>	2
<p><b>Mesa operacional (60 x 300cm)</b></p> <p>Mesa operacional construída em painel ou material de mesma qualidade ou superior com as seguintes dimensões aproximadas: 60x300x75cm (LxCxA).</p> <p>Deverá possuir laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17, do então MTE, emitido por engenheiro de segurança do trabalho e/ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.</p>	1
<p><b>Bancos do tipo Baú</b></p> <p>Banco do tipo Baú construído em painel ou material de mesma qualidade ou superior com as seguintes dimensões aproximadas: 55x2400x60cm (LxCxA). O baú deverá ser dotado de uma tampa com amortecedores e dispositivos limitadores de fim de curso. Sobre</p>	2

a tampa deverá ser comveccinada uma almofada nas mesmas dimenões de largura e comprimento com espuma D33 e com 7cm de altura.

### **Cadeiras giratórias**

Cadeira Operacional, tipo: SECRETÁRIA, sem braço e com encosto de espaldar: baixo; Medidas aproximadas entre: L = de 50 a 55 cm x A = de 70 a 80 cm x P = de 50 a 60 cm (Largura x Altura x Profundidade); Assento e encosto: moldados anatomicamente em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante ou em polipropileno (PP) injetado estrutural de grande resistência mecânica e estofamentos com espuma injetada em poliuretano flexível injetada (isento de CFC), e revestidos em couro sintético (courino ou courvin) ou em tecido cem por cento (100%) de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, na cor: preta; Espuma anatômica fabricada em poliuretano (PU) injetado de, em média, 50 mm de espessura no encosto e 60 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno (PP), e, conformação especial acentuada da superfície do assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea; Mecanismo mínimo de inclinação: convencional com controle de duas (02) alavancas, uma (01) para a altura do assento e outra (01) para o movimento do assento e da inclinação do encosto; Cor do produto: a ser definida pela CONTRATANTE; Material de confecção da estrutura metálica: em tubos e/ou perfis de aço carbono; Tratamento da estrutura metálica: anticorrosivo em todas as partes metálicas com aplicação de antiferruginoso conforme todo

9

<p>processo de preparação para pintura; Pintura: tinta epóxi a pó, aplicada por disposição eletrostática, e, acabamento superficial: pintura lisa e livre de defeitos, na cor: preta; Base/Apoio, tipo de pé: cinco (05) sapatas deslizantes em aço carbono com cobertura/capa de polipropileno (PP) texturizado, injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon) ou injetadas em alumínio, na cor: preta; Regulagem de altura do assento: através de pistão a gás; e, Regulagem do apoio lombar. A cadeira deverá suportar carga de, no mínimo, 110 kg. O item deverá atender às normas e legislação vigentes no que diz respeito aos requisitos ergonômicos, características físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 ? Ergonomia, respaldada pela Portaria nº 3.751, de 23/11/1990 e NR-24 ? Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho, ambas criadas pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); ABNT NBR 13967:2011 ? Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho ? Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR 13962:2018 ? Móveis para escritórios (Cadeiras ? Requisitos e métodos de ensaio) e, certificação pelo INMETRO. As especificações acima são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares, ou equivalentes, ou ainda superiores.</p>	
<p><b>Camas tipo beliche</b></p> <p>A cama beliche será montada por meio dos encaixes de que é dotada, sem uso de ferramentas, sendo constituída das seguintes peças:</p> <p>a) uma cabeceira de aço;</p> <p>b) um pé de aço;</p>	5



- c) quatro longarinas de aço; e  
 d) dois estrados de madeira compensada.

**Uma vez montada, a cama beliche deverá permitir o uso de dois colchões com as medidas 1,88m de comprimento x 0,78m de largura x 0,18m de altura, um sobre cada estrado, as medidas da beliche poderão ser alteradas visando a qualidade ergonômica e mediante justificativa.**

Observação: O limite de altura do colchão deverá ser indicado por uma linha de referência nas colunas da cabeceira.

### **Armário de aço duas portas**

**O armário deverá atender as orientações do do catálogo orientativo 2021 - 1ª Edição (MJ/SENASP) - ARM12-AÇO/2021-1**

Armário para ESCRITÓRIO, com duas (02) portas pivotantes (de abrir) e com dobramento duplo em todo o seu perímetro contendo três (03) dobradiças internas em cada porta; Medidas aproximadas entre: L = de 120 a 125 cm x A = de 180 a 200 cm x P = de 40 a 45 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção: em chapas de aço carbono laminado a frio ABNT NBR 1008 e 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 ? Aço para construção mecânica ? designação e composição química, sendo que todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos e todas as peças constituintes do armário soldadas pelo processo MIG; Cremalheiras distribuídas simetricamente duas-a-duas, soldadas em cada lateral do armário; Prateleiras: no mínimo, quatro (04), formando cinco (05) vãos; Capacidade de carga por prateleira: aproximadamente, vinte (20) quilos; Sistema de fechamento: fechadura, ou puxador/alça e fechadura, ou ainda

3

maçaneta, com tambor cilíndrico com 04 (quatro) pinos e chave para trancamento simultâneo das duas (02) portas, preferencialmente, chaves dobrável em duplicata; Base/Apoio: preferencialmente, pés com sapatas ou injetadas em polipropileno (PP), de alta resistência, plásticas protetoras para não danificar o piso; Tratamento: anticorrosivo em todas as partes metálicas com aplicação de antiferruginoso conforme todo processo de preparação para pintura; Pintura: tinta epóxi a pó, aplicada por disposição eletrostática, e, acabamento superficial: pintura lisa e livre de defeitos, na cor: cinza, executada conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 ? Tintas e vernizes (Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas) e Métodos de ensaio, e, ABNT NBR 11003:2009 ? Determinação da aderência. Conforme as NR nº 18 e nº 24 do antigo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e em conformidade com a ABNT NBR 13967:2011 ? Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho ? Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR 13961:2010 ? Móveis para escritórios (Armários); ABNT NBR 7008-1:2012 ? Chapas e bobinas de aço revestidas com zinco ou liga zinco-ferro pelo processo contínuo de imersão a quente; e, certificação pelo INMETRO. As especificações acima são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares, ou equivalentes, ou ainda superiores.

#### **Quadro magnético**

Quadro magnético de vidro com dimensões aproximadas de 60x40cm. Deverá possuir uma superfície de vidro temperado resistente e durável, fácil de

1

<p>apagar, para utilização frequente e intensa.</p> <p>Laterais lapidadas e cantos levemente arredondados.</p>	
<p><b>Refletores led, iluminação paralela</b></p> <p>Refletores de Led com no mínimo 600W com proteção mínima IP66.????</p>	2
<p><b>Frigobar 93L</b></p> <p>Frigobar 93L 220 V ou Bivolt, eficiencia energética mínima A (PROCEL).</p>	1
<p><b>Nobreak 600 VA 220V</b></p> <p>Potência máxima 600VA.</p> <p>Frequência 60Hz para operação bateria.</p> <p>Bateria interna 12VDC / 5Ah.</p> <p>Mínimo com 6 tomadas.</p>	1
<p><b>TV 43"</b></p> <p>Smart Tv de 43" com no mínimo as seguintes entradas:</p> <p>02 HDMI.</p> <p>01 USB.</p> <p>220v ou bivolt.</p>	1
<p><b>Gerador de energia 10 KVA</b></p> <p>Gerador de energia de no mínimo 10KVA.</p> <p>À combustão alimentado por gasolina.</p> <p>Motor 4T, refrigerado a ar com potência mínima de 15CV.</p> <p>Aternador do tipo monofásico.</p> <p>Tensão de saída: 115/230v.</p> <p>Deverá possuir kit de partida elétrica com bateria.</p>	4

<p><b>Caixa d'agua para trailer 100L</b></p> <p>Caixa água para trailer com capacidade de 100l, produzida em polipropileno ou material de mesma resistência ou melhor.</p> <p>Deverá possuir tampa de inspeção que possibilite tanto a inspeção quanto a higienização da mesma.</p>	2
<p><b>Caixa auxiliar para detritos 100L</b></p> <p>Caixa auxiliar para detritos com capacidade de 100L, produzida em polipropileno ou material de mesma resistência ou melhor.</p> <p>Deverá possuir tampa de inspeção que possibilite tanto a inspeção quanto a higienização da mesma.</p> <p>Deverá possuir além de conexões para o esvaziamento, rodas que permitam a retirada da mesma para manutenção, limpeza e esvaziamento.</p>	2

## ITEM 2 - TRANSECTOR DE RÁDIO PORTÁTIL TIPO 1 (COMUM)

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, com recursos de criptografia por interface aérea no padrão TEA1, possuir Bluetooth integrado e interno ao rádio, com teclado completo e GPS integrado e interno ao rádio, IP 66, recursos de criptografia, capacidade para operação em modo troncalizado (TMO) e convencional (DMO) e capaz de operar em modo semi-duplex e/ ou full-duplex.

Deverá suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, no mínimo Classe 2, preferencialmente Classe 3.

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

O terminal deve possuir todos os controles necessários à utilização do mesmo como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, e visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos ? # ? e ? \* ? e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea.

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto.

O terminal deve realizar comunicação de voz e dados na área de cobertura do sistema de forma automatizada, sem necessidade de intervenção do operador para selecionar canal e/ou portadora.

Capacidade para conexão, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop). A conexão por cabo deverá ser através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Potência de saída de áudio mínima 1 (hum) watt, desejável 2 (dois) watts (RMS).

Módulo Bluetooth agregado e interno ao transceptor.

Os acessórios clip de cinto, capa em couro, ou em outro material resistente, com alça regulável, microfone remoto e fone auricular com tecla aperte para falar são itens integrantes do terminal portátil e devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

Antena de transmissão/recepção fornecida em conjunto com o terminal, do tipo flexível recoberta de borracha resistente à intempéries. Deve ser apropriada à sua utilização em movimento ou estático.

A antena deve estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deve possibilitar a plena operação do terminal.

O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

1. Faixa de frequência de operação de 380 a 430 MHz;
2. Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C;
3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
4. Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;
5. Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
6. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP 66 ou melhor.

Alimentação:

1. Alimentação de energia apropriada ao equipamento por meio de bateria recarregável inteligente (sem efeito memória), de elevado ciclo de vida útil, com autonomia mínima de 8 (oito) horas ininterruptas, a plena carga, em nível de operação de transmissão de 5% (cinco por cento) do tempo e recepção em 95% (noventa e cinco por cento) do tempo. Devendo ser fornecida bateria adicional para reserva em cada equipamento;
2. Componente para recarregamento rápido inteligente de duas posições, permitindo a carga na bateria reserva e na bateria acoplada ao terminal portátil, com tensão de entrada 127 e 220 VAC +/-10%;
3. Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os carregadores.

Características do Transmissor:

1. Saída final do transmissor com o mínimo de 2.7 (dois ponto sete) watts;
2. Estabilidade de frequência máxima de +/- 5 ppm;

#### Característica do Receptor:

Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

Estabilidade máxima de frequência +/- 5 ppm;

Deverá possuir display com resolução mínima de 132 x 90 pixels e 65.536 cores;

O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;

Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais;

Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizar chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

O processamento das informações de geo-referenciamento transmitidas pelo sistema GPS deverá ser online e realizado por aplicação compatível com sistema operacional Microsoft® Windows®, e/ou um outro sistema operacional semelhante, sendo a base de dados de geo-referenciamento fornecido pela CONTRATADA, com sua licença de uso, tanto para Centrais de Controle e Gerência quanto para instalação em equipamentos periféricos de dados, sem custos adicionais.

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

Desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto.

A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, por distância e por interrogação.

O transceptor deve ser entregue configurado pela CONTRATADA com todos os seus acessórios.

Deverão serem inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.

Devem permitir permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).

Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.

Deverão suportar criação e programação de grupos de conversação através da interface aérea;

Deverão suportar o Discreet Listening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.

Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo;

Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.

Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadram como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados.

Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil), em mídia impressa ou digital.

Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

O terminal deve contemplar função de autodiagnóstico produzindo alertas visuais, sonoros e mensagens com indicação de falha no sistema, sendo as informações visíveis no visor. Se necessário aplicativos adicionais para plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito pela CONTRATANTE.

O terminal deverá suportar o recebimento de mensagens de status, permitindo que a mensagem seja aberta diretamente no visor do transceptor e opcionalmente armazenada na caixa de entrada de mensagens.

O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML.

O terminal deverá suportar a função TMO/DMO.

Deverá ser fornecido 02 (dois) kits de programação, incluindo os cabos e software (que deve seguir o modelo de estrutura Cliente- Servidor).

Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da Contratante e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

Deverá ser fornecido 02 (dois) carregadores múltiplos com capacidade para 06 (seis) terminais

## **Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Posto de Comando Móvel em estrutura modular para modernizar a unidade do Corpo de Bombeiros situada no município de Caldas Novas ( 9º BBM) em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio nº 907041/2020, aprovado pela Secretária Nacional de Segurança Pública. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** Caldas Novas, com uma população de 107.228 habitantes distribuída em quatro municípios, é o maior polo turístico do Estado de Goiás e um dos maiores do Brasil. Reconhecida mundialmente como a maior estância hidrotermal, a cidade atrai mais de 3 milhões de turistas anualmente, com uma capacidade de comportar mais de 500 mil visitantes na alta temporada. Essa intensa movimentação turística exige uma infraestrutura de segurança eficiente e preparada para gerir operações complexas e incidentes de grande vulto. Para atender essa demanda, é imprescindível a aquisição de um posto de comando móvel, que centralize a comunicação, documentação e tomada de decisão em um único local, facilitando a gestão das operações e garantindo uma intervenção eficaz.

Após estudos detalhados e considerando as necessidades de mobilidade, modularidade e eficiência, a solução mais adequada foi a adoção de módulos pré-fabricados em estrutura metálica sobre chassis, adaptados para serem rebocados por veículos de salvamento tipo ASA (caminhonetes 4x4). Essa estrutura modular permitirá uma atuação conforme a necessidade do incidente, com unidades configuradas para operações e monitoramento, bem como salas de reunião que podem ser adaptadas para alojamentos, incluindo a garantia de inclusão durante qualquer tipo de operação. Essa proposta não apenas atende ao objetivo do plano de trabalho, mas também oferece flexibilidade e eficiência para a gestão de emergências, proporcionando uma resposta rápida e eficaz em situações críticas.

## **SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

**6.1.1.** A CONTRATADA deverá responsabilizar por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

**6.1.2.** A CONTRATADA deverá promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

**6.2.** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

**6.3.** Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

Não se aplica, considerando que as especificações foram construídas especificamente para o objeto pretendido.

#### **Exigência de Amostra**

**6.4.** Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

**6.4.1** - Não será exigida amostra.

#### **Garantia da contratação**

**6.11.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

**6.12.** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 10, correspondente ao prazo de assinatura do contrato.

**6.13.** A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

**6.14.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

#### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**



**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de **90 dias para o ITEM 1 e 30 dias para o ITEM 2**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

#### **Cronograma de execução:**

**7.1.2.** A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PARCELAS DE ENTREGA:</b>	<b>MESES</b>	<b>ATENDIMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Parcela única	3	100%	definido após certame
02	Parcela única	1	100%	definido após certame

**7.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

#### **Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo (**referente ao ITEM 1**):

- Deverá ser fornecida garantia das **estruturas metálicas pelo prazo de 05 (cinco) anos.**
- Deverá ser fornecida garantia dos **materiais e acessórios contra defeitos de fabricação pelo prazo de 01 (um) ano.**

??Ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

??7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

??7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

????a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

????b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

??7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

????a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

????b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

????c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

### Responsabilidade do Fornecedor

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### Comunicação

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### Reunião inicial do contrato

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização

(incluindo as visitas técnicas), das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

## **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

## **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

**8.10.1.** A Fiscalização consistirá de inspeção visual do objeto, verificando a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas presente em edital, evitando que no momento do recebimento dos objetos pelo CONTRATANTE em Goiânia ? Goiás, sejam constatadas falhas na especificação e que os mesmos tenham que retornar a fábrica, causando prejuízos para ambos, Contratada e Contratante.

**8.10.2.** Deverá estar previsto no mínimo **02 (duas) visitas** de Fiscalização, sendo:

**8.10.3.** A primeira visita será realizada, nas instalações da Montadora, na fase de conclusão dos projetos de execução da viatura, layout dos armários, e outros. O agendamento da visita deverá ocorrer em no máximo 45 (quarenta e cinco dias) após a assinatura do Contrato. Deverá ser apresentado o projeto da viatura, que deverá conter:

**8.10.3.1.** Desenho dimensional do APC com todas as vistas;

**8.10.3.2.** Desenho com layout da distribuição dos acessórios e equipamentos;

**8.10.3.3.** Desenho com esquema elétrico da implementação;

**8.10.4.** A segunda visita será realizada na última fase de montagem do APC (Protótipo da viatura pronto) conforme item 4.1 deste Termo de Referência, para conferência da conformidade com os projetos e

realização de pequenas correções e adaptações, se for o caso.

**8.10.5.** Caso o objeto não consiga atender aos requisitos acima descritos no ato do teste de entrega, será marcada uma nova data para a realização do teste (no máximo com 30 dias de intervalo), a exclusivo critério do contratante. Este segundo teste será final e conclusivo e no caso de novamente o veículo não atender estes requisitos, será rejeitado definitivamente. O fato do contratado em recusar-se a promover qualquer mudança no veículo que conste do edital ou da especificação técnica também será motivo de rejeição do veículo

**8.10.6.** As despesas com passagens aéreas, traslado, alimentação e hospedagem e transporte até o local da fabricação do objeto licitado (caso não seja em Goiânia ou Região Metropolitana), para a equipe designada pelo CONTRATANTE, composta por 02 (dois) militares do CBMGO (sendo pelo menos 01 (um) militar do Comando de Apoio Logístico, de preferência do Departamento de especificações e orçamentos - DECOR), serão custeadas na sua totalidade pela CONTRATADA. Tal procedimento visa assegurar à Administração o recebimento nas condições especificadas e ao fornecedor, a garantia de que o bem produzido será aceito pela Administração, minimizando as possibilidades de prejuízos.

**8.10.7.** A visita técnica não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA de vícios ocultos, defeitos ou falhas de fabricação, transformação e implementação (superestrutura) do objeto.

### **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

### **Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**??9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**??9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**??9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**??9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**??9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**??9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias corridos, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.7.1.** A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

**9.7.1.1.** Manual completo, de operação e manutenção do veículo e dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamentos;

**9.7.1.2.** Toda a documentação da transformação do veículo, contendo: Memorial descritivo, Layout da transformação da viatura com legenda, Esquema elétrico com legenda e Ficha técnica do chassi;

**9.7.1.3.** Declaração que prestará assistência técnica para as viatura, no Estado de Goiás em local apropriado para a realização de reparos na transformação, sinalizadores, rádio de comunicação, ar-condicionado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço, devendo indicar a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela garantia e assistência técnica da transformação, devendo indicar a relação das empresas responsáveis pela manutenção e assistência técnica desses equipamentos, informando a razão social, o endereço e o telefone para contato com o nome dos responsáveis pela garantia da transformação e dos equipamentos instalados nas ambulâncias.

**9.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**??9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**??9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**??9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**??9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**??9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**??9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**??9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

### **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**??9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**??9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**??9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**??9.12.4.** o valor a pagar; e

**??9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**??9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**??9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**??9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

### Do reajuste do contrato

**9.20.** Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

**9.20.1.** É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da CONTRATADA, contemplando a variação do IPCA-IBGE, após 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

**9.20.3.** O requerimento a que se refere item 9.20.1. prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA-IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

**9.20.4.** O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA-IBGE durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado consolidado pela Administração.

### Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Item
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	90

### Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

**10.5.** Na presente contratação **não** será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** O não tratamento diferenciado é justificados pelos seguintes motivos:

#### Item 1 - Posto de Comando Móvel:

Considerando que o Item 1 trata-se de um objeto indivisível, a reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) não é aplicável. Além disso, não há fornecedores interessados que estejam enquadrados como ME/EPP, impossibilitando a aplicação do tratamento diferenciado previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Portanto, com base no art. 49, inciso III da referida Lei, a reserva de cota para ME/EPP não será efetuada, uma vez que o tratamento diferenciado não seria vantajoso para a administração pública e poderia representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado.

#### Item 2 - Rádios Transceptores:

Embora o Item 2 possa ser teoricamente divisível, a divisão traria prejuízos à administração pública, especialmente em relação à padronização, utilização e configuração dos equipamentos. A aquisição de



rádios transceptores de diferentes fornecedores poderia comprometer a compatibilidade operacional, dificultar a manutenção, e gerar dificuldades adicionais na gestão dos contratos, especialmente em relação às garantias oferecidas por empresas distintas. Portanto, com base no art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, a divisão do objeto não é recomendada, pois o tratamento diferenciado não seria vantajoso para a administração.

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:*

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Grifo nosso)*

## **Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do Fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira são exigidos os documentos a seguir:

**10.10.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**10.10.2.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**10.10.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.10.4.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**10.10.5.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.11.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do R\$ 970.189,14.

**??10.11.1** Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a R\$ 85.496,041 - 10% (dez por cento) do R\$ 970.189,14.

## **Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

**10.12.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.12.1.** O benefício que trata o dispositivo acima engloba apenas o último exercício social, no entanto, conforme inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentado: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Portanto, resta a obrigatoriedade da apresentação do penúltimo balanço patrimonial;

**10.13.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas do atendimento ao item 10.11. por determinação do artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011:

*Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.  
(Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

**??10.13.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.14.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

### **Qualificação técnica mínima exigida**

**10.15.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o

licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

### Subcontratação

**10.21.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### DECLARAÇÃO DE CARATER NÃO RESTRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAMOS sob as penas da lei, de que as descrições técnicas do Termo de Referência (e demais documentos) não são desnecessárias ou excessivas, bem como não restringem o caráter competitivo dessa licitação, podendo ser atendidas pelas diversas possíveis fornecedoras existentes no mercado e ainda que os elementos utilizados para a elaboração da pesquisa mercadológica são compatíveis com a especificação técnica contida no Termo de Referência e seus anexos e que os preços apresentados na planilha mercadológica são compatíveis com os preços praticados no mercado.

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
THIAGO DE LUCENA GONDIM	Integrante Administrativo	62 32011440	lucenagondim@gmail.com
RAPHAEL CAIXETA SERPA	Integrante Técnico	62 32016387	raphaelcs@bombeiros.go.gov.br
GEOVANNA KARLA ROCHA	Integrante Requisitante	62 32016387	gecare2019@gmail.com
LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA	Apoio	62 32016384	lucianors@bombeiros.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão  
0.04

GOIANIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL CAIXETA SERPA, Bombeiro (a) Militar**, em 07/11/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANNA KARLA ROCHA, Bombeiro (a) Militar**, em 07/11/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67065543** e o código CRC **4510D3FA**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005006055



SEI 67065543